



MANUAL DE INSTRUÇÕES Candidatura Eletrónica

Validação Mobilidade Interna

AE/ENA

24 de julho de 2025 V.01





Índice

 1.1 ASPETOS GERAIS 1.2 NORMAS IMPORTANTES DE UTILIZAÇÃO DA APLICAÇÃO 1.3 CONTACTOS ÚTEIS 1.4 PRAZO 1.5 DEFINIÇÕES, ABREVIATURAS, ACRÓNIMOS E LEGENDA 2 INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO SIGRHE 2.1 ACESSO À APLICAÇÃO 2.2 FUNCIONAMENTO GERAL DO SIGRHE 2.3 VALIDAÇÃO DA CANDIDATURA À MOBILIDADE INTERNA 	
 1.2 NORMAS IMPORTANTES DE UTILIZAÇÃO DA APLICAÇÃO 1.3 CONTACTOS ÚTEIS 1.4 PRAZO 1.5 DEFINIÇÕES, ABREVIATURAS, ACRÓNIMOS E LEGENDA 2 INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO SIGRHE 2.1 ACESSO À APLICAÇÃO 2.2 FUNCIONAMENTO GERAL DO SIGRHE 2.3 VALIDAÇÃO DA CANDIDATURA À MOBILIDADE INTERNA 	.4
1.3 CONTACTOS ÚTEIS 1.4 PRAZO 1.5 DEFINIÇÕES, ABREVIATURAS, ACRÓNIMOS E LEGENDA 2 INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO SIGRHE 2.1 ACESSO À APLICAÇÃO 2.2 FUNCIONAMENTO GERAL DO SIGRHE 2.3 VALIDAÇÃO DA CANDIDATURA À MOBILIDADE INTERNA	.5
 1.4 PRAZO 1.5 DEFINIÇÕES, ABREVIATURAS, ACRÓNIMOS E LEGENDA 2 INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO SIGRHE 2.1 ACESSO À APLICAÇÃO 2.2 FUNCIONAMENTO GERAL DO SIGRHE 2.3 VALIDAÇÃO DA CANDIDATURA À MOBILIDADE INTERNA 	.6
 1.5 DEFINIÇÕES, ABREVIATURAS, ACRÓNIMOS E LEGENDA 2 INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO SIGRHE 2.1 ACESSO À APLICAÇÃO 2.2 FUNCIONAMENTO GERAL DO SIGRHE 2.3 VALIDAÇÃO DA CANDIDATURA À MOBILIDADE INTERNA 	.6
 2 INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO SIGRHE	.6
 2.1 ACESSO À APLICAÇÃO 2.2 FUNCIONAMENTO GERAL DO SIGRHE	.8
2.2 FUNCIONAMENTO GERAL DO SIGRHE	.8
2.3 Vai ιδαζαό δα Candidatura à Mobil idade Interna	.8
	.9
3 VALIDAÇÃO DA MOBILIDADE INTERNA	2
3.1 INÍCIO DA VALIDAÇÃO	2
3.1.1 Identificação do responsável	12
3.1.2 Entidade de Validação	12
3.2 QUESTÕES	13
3.3 VALIDAÇÃO DA CANDIDATURA	7
3.3.1 Situação de mobilidade- Prioridades a concurso	18
3.3.2 Graduações	!9
3.3.3 Alteração de campos e consequências	20
3.3.4 Finalização do Processo e Submissão	21





ÍNDICE DE IMAGENS

IMAGEM 1 - ECRÃ INICIAL	8
IMAGEM 2 - MENUS DA APLICAÇÃO	9
IMAGEM 3 – LISTA DE CANDIDATURAS	9
IMAGEM 4 – DADOS DO RESPONSÁVEL PELA VALIDAÇÃO	12
IMAGEM 5 – CONFIRMAÇÃO DO AE/ENA DE VALIDAÇÃO	13
IMAGEM 6 – QUESTÕES	13
IMAGEM 7 – CONFIRMAÇÃO DAS QUESTÕES	17
IMAGEM 8 – OPÇÕES DE VALIDAÇÃO	17
IMAGEM 9 – SITUAÇÃO PROFISSIONAL DO CANDIDATO	17
IMAGEM 10 – SITUAÇÃO DE MOBILIDADE	18
IMAGEM 11 – VALIDAÇÃO DE GRADUAÇÕES	19
IMAGEM 12 - SUBMISSÃO	21





Direção – Geral da Administração Escolar

1. Enquadramento

Mobilidade Interna 2025-2026





1 Enquadramento

1.1 Aspetos gerais

O presente documento visa apoiar a validação das candidaturas ao concurso de Mobilidade Interna, para o ano escolar 2025/2026, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 15/2025, de 17 de março, e destina-se aos agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas (AE/EnA), enquanto entidades de validação.

Este manual constitui um documento de apoio aos AE/EnA responsáveis pela validação das candidaturas, prestando esclarecimentos sobre os procedimentos inerentes ao concurso e onde, para os devidos efeitos, é requerida a participação e a intervenção dos mesmos.

O concurso de mobilidade interna destina-se aos candidatos que se encontrem numa das seguintes situações:

<u>1.ª prioridade</u> - Docentes de carreira vinculados/as a Quadro de Zona Pedagógica (QZP) e a Quadro de Agrupamento de Escolas/Escolas não Agrupadas (AE/EnA), a quem <u>não seja possível atribuir pelo menos 8 horas</u> <u>de componente letiva</u>, conforme alínea a), do n.º 1, do art.º 30.º, do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na sua redação atual.

2.ª prioridade - Docentes de carreira vinculados/as a Quadro de Agrupamento de Escolas/Escolas não Agrupadas (QA/QE) do Continente das Regiões Autónomas da Madeira (RAM) e dos Açores (RAA) e das Escolas Portuguesas no Estrangeiro da Rede Pública, <u>que pretendam exercer transitoriamente</u> <u>funções docentes noutro Agrupamento de Escolas/Escolas não Agrupadas</u> (AE/EnA) do Continente, de acordo com alínea b), do n.º 1 e do n.º 2, do art.º 30.º, do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na sua redação atual.

<u>3. a prioridade</u> - <u>Docentes de carreira</u> com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, <u>que não deram cumprimento aos deveres</u> <u>de aceitação e apresentação</u>, previstos no art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na sua redação atual, conforme alínea c) do n.º 1, do art.º 30.º, do diploma suprarreferido.

<u>3.ª prioridade</u> - <u>Docentes com habilitação própria para a docência</u> colocados/as em Quadro de Zona Pedagógica (QZP), em resultado do Concurso Externo Extraordinário, regulado pelo Decreto-Lei n.º 57-A/2024, de 13 de setembro, conforme prioridade prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na redação atual.

MOBILIDADE INTERNA





A Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE) disponibiliza uma aplicação informática para efeitos de validação das candidaturas.

1.2 Normas importantes de utilização da aplicação

Antes de iniciar a fase da validação da candidatura eletrónica ao concurso de Mobilidade Interna, deve proceder a uma leitura cuidada e completa dos documentos que suportam o concurso:

- 1. Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 08 de maio;
- 2. Decreto-Lei n.º 15/2025, de 17 de março;
- 3. Aviso de Abertura do concurso Aviso n.º 7654-A/2025/2, de 21 de março;
- 4. Declaração de Retificação n.º 627/2025/2, de 10 de julho;
- 5. Outros documentos de apoio que se encontram disponíveis na página da DGAE <u>www.dgae.medu.pt.</u>

Para que a validação da candidatura seja realizada com sucesso, deve prestar especial atenção aos seguintes pontos:

- A validação é efetuada através de uma aplicação eletrónica;
- A validação deve ser fundamentada na documentação apresentada pelo/a docente ou na existente no respetivo processo individual;
- As confirmações indevidas fazem incorrer os seus autores em procedimento disciplinar, de acordo com o disposto no n.º 2, do art.º 52.º, do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 08 de maio, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 15/2025, de 17 de março;
- Deve garantir que o responsável pela validação eletrónica indicado pelo agrupamento de escolas ou escola não agrupada está na posse, para consulta, de toda a documentação necessária à validação dos dados da candidatura eletrónica relativa a cada docente;
- O processo de validação de cada candidatura eletrónica deverá ser finalizado por quem inicia o processo de validação.

Deve ser prestada toda a informação sobre o estado da validação e os motivos que levaram ao mesmo, sempre que solicitado pelo/a docente.

Mobilidade Interna 2025-2026 Manual Validação MI





A validação das candidaturas é da exclusiva responsabilidade dos diretores dos agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas(AE/EnA), que devem garantir que todo o processo se realize, impreterivelmente, até às 18:00 horas do último dia do prazo, esperando-se, assim, o cumprimento integral do mesmo.

1.3 Contactos Úteis

Atendimento on-line - E72, permanentemente disponível no SIGRHE.

<u>Centro de Atendimento Telefónico</u> - 213943480, todos os dias úteis, entre as 10:00 horas e as 17:00 horas.

Centro de atendimento presencial na Direção-Geral da Administração Escolar - Loja DGAE

1.4 Prazo

O prazo para validação das candidaturas decorre do dia **24 de julho de 2025,** <u>às 18:00 horas</u> (Portugal continental) do dia <u>29 de julho de 2025</u>.

1.5 Definições, Abreviaturas, Acrónimos e Legenda

- CAT Centro do Atendimento Telefónico
- DGAE Direção-Geral da Administração Escolar
- AE/ENA Agrupamento de Escolas ou Escola Não Agrupada
- **GR** Grupo de Recrutamento

Os ecrãs disponibilizados neste manual são ilustrativos da aplicação, podendo conter ligeiras diferenças face aos ecrãs finais a disponibilizar.





Direção – Geral da Administração Escolar

2. Instruções de Utilização

Mobilidade Interna 2025-2026





2 Instruções de utilização SIGRHE

2.1 Acesso à aplicação

A aplicação encontra-se disponível no Portal da DGAE ou diretamente através do endereço: https://sigrhe.dgae.medu.pt/.

Nota: As aplicações são compatíveis com Google Chrome 30, Mozilla Firefox 27, Opera 17, Microsoft Internet Explorer 11, Microsoft Edge, OS X 10.9, IOS 5, Android 5.0, Windows Phone 8.1 e Windows 7 ou superior.

Apenas o(a) diretor(a) e o(a) subdiretor(a) poderão aceder à funcionalidade relativa à validação, devendo para tal utilizar os códigos de acesso (número de utilizador e palavra-chave) utilizados para aceder ao SIGRHE.

2.2 Funcionamento geral do SIGRHE

As instruções gerais do funcionamento do SIGRHE encontram-se no Manual de Utilização Geral do SIGRHE, disponível na área *DOCUMENTAÇÃO*, do lado direito do ecrã de entrada do SIGRHE (após autenticação).

O <i>pe</i> ñ`ERP		- <u>Terminer sessão</u> Veltar à págna inicial Estrutura de Mares Alterar Palerez-thew	Sigree Sistema Gestão Humano	Interativo de de Recursos s da Educação
GERAL SITUAÇÃO PROFISSIONAL MULTIPLATAFORMA D	REGISTOS E72			
			INFORMAÇÕES	P
	BEM-V	INDO AO SIGRHE!	DOCUMENTAÇÃO	<u></u> ^
Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação (S10 estão da sua elhuação profesional	RHE) visa fornecer às Escolas um ins	trumento que permita a pestão integrada dos seus recursos humanos e aos Docentes e Não Docentes disponibilizar as ferramentas necessárias á	22 Julho Ficha de informação sobre tratamento de dados pessoais	10 ~
esta de sus situação professoras. sta ferramenta será enriquecida gradualmente, através da criação de mó	dulos, procurando-se que abranja a t	otalidade das ações associadas à gestão do Pessoal Docente e do Pessoal não Docente.	22 Janeiro Manual Geral de Utilização do SIGRHE 2019	10
ara conhecer em detalhe os menus do SIGRHE, sugere-se a consi	ilta do link "Estrutura de Menus" i	no topo do ecrá.		
GERAL - Dados Pessoais - Gentão de Entidades - Consulta de Documento				
STURCE OPPORTED	AL 1/2022 Intratos e sentigo - EPC moursais			

Imagem 1 - Ecrã Inicial

A validação de uma candidatura poderá ser efetuada faseadamente, desde que dentro do prazo, não sendo obrigatório efetuar toda a validação de uma só vez.





Para retomar a validação, deverá selecionar a candidatura previamente iniciada. Para que a mesma fique imediatamente disponível para edição, deverá carregar no ícone </

Caso não clique no ícone 🧭, irá aceder em modo consulta, pelo que deverá carregar no botão



para poder alterar dados e/ou continuar a validação.

2.3 Validação da Candidatura à Mobilidade Interna

Após entrada no ecrã inicial, o utilizador deverá selecionar o separador Situação Profissional.

•	Mobilidade Interna 2025/2026
	Candidatura
	▼Validação
	Validação

Imagem 2 - Menus da Aplicação

As funcionalidades do separador selecionado são exibidas num menu, visível do lado esquerdo do ecrã, onde se encontra disponível a opção *Mobilidade Interna 2025/2026 - Validação*.

Mobilidade Interna 2025 - Validação da Candidatura Eletrónica										
) Número de utilizador :			1.1	Nome :	:		0			
1.3 Número do Documento :			Res	ultado	da Valida	ição :				
Fase de preenchimento :										~
			~							
Pesquisar Limpar									(1 - 5 de 5)	•
NÚMERO DE UTILIZADOR NOME ♠ ♦	TIPO DE CANDIDATO/A 🖨	CÓDIGO DE GRUPO DE RECRUTAMENTO DE PROVIMENTO	NÚMERO DOCUMEN	DO ITO NI	IF 🗢	LUGAR DE PROVIMENTO	TELEMÓVEL/TELEFON	RESULTADO DA VALIDAÇÃO	FASE DE PREENCHIMENTO	
1	QA/QE - Quadro de Agrupamento de Escolas / Quadro de Escola não Agrupada	500 - Matemática				Continente			Por iniciar	×
1	QZP - Quadro de Zona Pedagógica	290 - Educação Moral e Religiosa Católica				Continente			Por iniciar	×

Imagem 3 - Lista de Candidaturas

Após selecionar o submenu *Validação*, surgirão listados/as os/as candidatos/as que indicaram o AE/ENA, como entidade de validação.





Pode pesquisar uma determinada candidatura, através da funcionalidade específica para o efeito, recorrendo aos filtros disponíveis.

Só poderá iniciar o processo de validação após a seleção de um dos candidatos da lista, carregando

no ícone 🧖 .





Direção - Geral da Administração Escolar

3. Validação Candidatura Mobilidade Interna

Mobilidade Interna 2025-2026

Manual Validação MI

Pág. 11 de 17





3 Validação da Mobilidade Interna

3.1 Início da validação

3.1.1 Identificação do responsável

Após selecionar uma candidatura, é solicitada a confirmação do contacto telefónico do elemento do órgão de gestão que efetua a validação da candidatura.

Fase de preenchimento			
Fase de preenchimento :	Por iniciar		
Resultado da Validação :	Por validar		
Responsável pela Validad	ão da Candidatura		
Responsaver pera vandag			
Nome :		Contacto :	

Imagem 4 - Dados do responsável pela validação

3.1.2 Entidade de Validação

Numa fase prévia do processo de validação, a escola deverá confirmar se a candidatura se encontra na entidade de validação correta.

Docente de carreira de QA/QE, a entidade de validação corresponde ao AE/ENA de provimento à data de <u>1 de setembro de 2025</u>.

Docente de carreira provido/a em QZP, a entidade de validação corresponde ao AE/ENA onde exerceu funções no ano letivo 2024/2025 ou ao AE/ENA de validação indicado pelo candidato, onde consta o seu processo individual.

Caso se trate de docente de carreira QA/QE da "RAA" ou da "RAM", a entidade de validação corresponde ao AE/ENA de validação indicado pelo/a candidato/a.

Antes de iniciar a validação, poderá aceder ao Recibo da Candidatura, em formato PDF. Para o efeito, basta carregar no botão disponibilizado *Handre Candidatura*.

Caso detete um lapso na indicação da entidade de validação, pode encaminhar a candidatura para a entidade correta.





Para este efeito, deve responder <u>Não</u> à questão: *Confirmo que é esta a entidade que vai proceder* à validação desta candidatura? e indicar o código da entidade que deve ser responsável pela validação da mesma.

A candidatura será encaminhada para o AE/ENA que indicar e o docente deixa de constar da lista de candidaturas, identificada no ponto 2.3 deste manual.

Confirmação Escola de Validação	
Confirma que é esta a entidade que vai proceder à validação desta candidatura? : Não	Confirmar
Indique o código da entidade que deve validar esta candidatura :	

Imagem 5 - Confirmação do AE/ENA de validação

Para efeitos de validação das candidaturas, o AE/ENA deve ter em conta a situação jurídica e funcional do/a docente, com efeitos a 01/09/2025, e os seus elementos de graduação e ordenação.

3.2 Questões

A validação da candidatura inicia-se com a resposta a 6 questões, de acordo com a situação atual do/a candidato/a.

Validação da Candidatura	
Condições Gerais de Admissão - Capítulo III da Parte IV do Aviso n.º 7654-A/2025/2, de 21/03	
C1. O/A docente apresentou a procuração que confere poderes para a submissão da candidatura em nome do/a docente, de acordo com o estipulado no ponto 21.4 - E do capitulo III da Parte IV do Aviso n.º 7654-A/2025/2, de 21/037 :	>
C2. O/A docente na situação de licença sem vencimento de longa duração não deu cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8/05, na redação atual, conjugado com o estipulado no ponto 21.5 E do capitulo III da Parte IV do Aviso n.º 7654-A/2025/2, de 21/03? :	×
C3. O/A docente comprovou o lugar de provimento, nos termos do disposto no artigo 4.º, conjugado com o n.º 1 ou n.º 2.º do artigo 30.º, ambos Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8/05,na redação atual, conjugado com o estipulado no ponto 21.6 - E do capítulo III da Parte IV do Aviso n.º 7654-A/2025/2, de 21/03? :	•
C4. O/A docente de carreira de agrupamento de escolas ou de escola não agrupada ou de zona pedagógica encontra-se declarado/a incapacitado/a para o exercício de funções docentes pela junta médica regional, nos termos do estipulado no ponto 22.1 - F do capitulo III da Parte IV do Aviso n.º 7654-A/2025/2, de 21/03? :	×
C5. O/A docente encontra-se abrangido/a por penalidade prevista na lei, nos termos do estipulado no ponto 22.2 - F do capitulo III da Parte IV do Aviso n.º 7654-A/2025/2, de 21/03? :	×.
C6. O/A docente já realizou o período probatório nos termos do artigo $31.^{ m o}$ do ECD? :	×
C7. O/A docente possui habilitação para a docência? :	×

Imagem 6 - Questões

<u>Atenção:</u>

Mobilidade Interna 2025-2026





Se escolher:

Questões C1, C2 e C3- a opção <u>Não (Não admite a concurso)</u> Questões C4 e C5 - a opção <u>Sim (Não admite a concurso)</u>

Caso a candidatura fique invalidada nas questões supracitadas, não poderá proceder à validação de mais nenhum campo, considerando-se terminada a validação, e irá aceder, de imediato, ao resumo dos dados. <u>Nestas circunstâncias, o/a candidato/a não pode ser admitido/a a concurso, sendo, por isso, retirado/a do mesmo</u>.

<u>Questão n.º 1 - O/A docente apresentou declaração da procuração que confere poderes para</u> <u>apresentação da sua candidatura por outrem? *</u>

*Documentação aplicável no caso do/a candidato/a se fazer representar por outrem, para apresentação da sua candidatura.

Todos os tipos de candidato			
	Sim (Admite a concurso)	Caso o docente apresente a declaração da procuração.	
Selecione	Não Relevante (Admite a concurso)	Caso não se aplique.	
	Não (Não admite a concurso)	Caso o/a docente não apresente a declaração de procuração.	

Questão n.º 2- O/A docente na situação de Licença sem Vencimento de Longa Duração não deu cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8/05, na redação atual?

	Todos os tipos de candidato			
Coloriana	Não Relevante (Admite a concurso)	Caso não se aplique.		
Selectone	Não (Não admite a concurso)	Caso o/a docente não comprove ter dado cumprimento.		

Questão n.º 3- O/A docente comprovou o lugar de provimento, nos termos do disposto no artigo 4.º, conjugado com o n.º 1 ou n.º 2.º do artigo 30.º, ambos Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8/05,na redação atual?





Todos os tipos de candidato			
Selecione	Sim (Admite a concurso)	Caso o/a docente comprove.	
Jeteelone	Não (Não admite a concurso)	Caso o/a docente não comprove.	

Questão n.º 4- O/A docente está declarado/a incapaz pela junta médica para o exercício das funções docentes pela junta médica regional?

A escola deve atestar se o/a docente se encontra incapacitado/a para o exercício de funções docentes.

Todos os tipos de candidato			
Selecione	Não (Admite a concurso)	Caso o/a docente não esteja declarado/a incapaz pela junta médica.	
	Sim (Não admite a concurso)	Caso o/a docente esteja declarado/a incapaz pela junta médica.	

Questão n.º 5 - O/A docente encontra-se abrangido/a por penalidade prevista na lei?

O/A AE/ENA deverá atestar se o/a docente se encontra abrangido/a por penalidade prevista na lei.

Todos os tipos de candidato						
Selecione	Não (Admite a concurso)	Caso o/a docente não esteja abrangido/a por uma penalidade ou não tenha conhecimento da situação.				
	Sim (Não admite a concurso)	Caso o/a docente esteja abrangido/a por uma penalidade.				

Questão n.º 6 - O/A docente já realizou o período probatório nos termos do artigo 31.º do ECD?

Todos os tipos de candidato					
	Sim (já realizou)	Caso o/a docente tenha efetuado.			
Selecione	Não (Não realizou)	Caso o/a docente tenha efetuado.			
	Não Aplicável	Caso não se aplique			

Questão n.º 7 - O/A docente possui habilitação para a docência?

O/A AE/ENA deverá atestar se o/a docente possui habilitação para a docência.





Todos os tipos de candidatos						
Selecione	Sim	Caso o/a docente possua habilitação para a docência.				
Selecione	Não	Caso o/a docente não possua habilitação para a docência.				

Caso selecione *SIM* na <u>questão n.º 7</u>, surgirá um campo relativo ao <u>Tipo de Habilitação</u>, devendo selecionar se o docente possui Qualificação Profissional ou Habilitação Própria.

Se selecionar Habilitação Própria deverá confirmar se possui:

- Curso pré-processo de Bolonha reconhecido *
- Requisitos de formação pós-Bolonha fixados pelo DL n.º 80-A/2023, de 6 de setembro **

Caso selecione *Não*, surgirá um campo aberto, onde deverá justificar a opção selecionada na questão C7.

Poderá encontrar mais informação sobre cursos que conferem habilitação própria acedendo à página da DGAE.

Habilitação Pré-Processo de Bolonha:

Após clicar no link e aceder à página da DGAE, deve selecionar a opção "Cursos reconhecidos como habilitação própria" que se encontra nesta página. Seguidamente, deve escolher o ficheiro que contém o grupo de recrutamentos que pretende e procurar a linha onde consta o nome do curso ou outra habilitação, o grau, o estabelecimento de ensino superior e, se as houver, as condições especiais.

* <u>Listas de cursos pré-Bolonha reconhecidos pelo Despacho Normativo n.º 32/84, de 9 de fevereiro e diplomas</u> subsequentes como habilitação própria

Habilitação Própria Pós-Bolonha:

** Decreto-Lei n.º 80-A/2023, de 6 de setembro

Caso subsistam dúvidas relativamente às habilitações dos/as docentes deverá enviar uma mensagem, via E72, selecionando Área: Recursos Humanos e Formação e Tema: habilitações próprias/profissionais para a docência

Confirmadas as questões, irá prosseguir a validação dos diferentes campos da candidatura.

Mobilidade Interna 2025-2026



Imagem 7 - Confirmação das Questões

Confirmar Questõe

3.3 Validação da candidatura

Retroceder (recomeçar validação)

Deverá ter especial atenção na validação dos campos referentes ao *Tipo do Candidato, Lugar de Provimento* e *Qualificação Profissional*, uma vez que a sua incorreta validação/invalidação poderá ter consequências na situação concursal do candidato.

O AE/ENA deve efetuar a validação, confrontando os elementos indicados na candidatura com os documentos do/a docente e indicar:

- Sim (valida) no caso de verificar/confirmar os elementos indicados na candidatura e os documentos do/a docente.
- *Corrigido e Sim (valida)* no caso de ter verificado a existência de algum erro e de necessitar de proceder à sua correção.





Caso tenha optado pela opção *Corrigido e Sim (valida)*, o campo em causa irá assumir o modo de edição, permitindo a retificação dos dados indicados pelo/a docente.

Ao longo da validação, deve ter em atenção a situação jurídica e funcional indicada pelo/a docente.

2 Tipo e situação profissional do	/a candidato/a		
2.1 Tipo de candidato/a			
2.1 Tipo de candidato/a : QA/QE	- Quadro de Agrupamento de Escolas / Quadro de Escola não Agrupada	~	~
2.2 Situação profissional do/a c	andidato/a		Sim (valida)
2.2.1 Lugar de provimento : Con	itinente	~	Corrigido e Sim (valida) V
L			







Os docentes que não se apresentaram ao Concurso de Transição de QZP 2023 e que, até à data, não obtiveram novo vínculo indicaram, no campo 2.2.3, os QZP criados pela Portaria n.º 79 B/94, de 4 de fevereiro.

À medida que vai avançando neste processo, a entidade de validação deve confirmar/gravar dados, carregando no botão ^{Confirmar/Gravar Dados}.

Após a validação dos campos relativos à identificação, ao tipo e à situação profissional do/a candidato/a, irá iniciar a validação relativa à situação de mobilidade.

3.3.1 Situação de mobilidade- Prioridades a concurso

4 Situação de Mobilidade	
Aferição da 1.ª Prioridade da Mobilidade Interna	
4 1 1 Docente de carreira vinculado a agrupamento de escolas ou escola não agrupada ou quadro de	
zona pedagógica a quem não é possível atribuir, pelo menos 8 horas de componente letiva : Não	~
4.2 Aferição da 2.ª Prioridade da Mobilidade Interna	Sim (valida)
4.2.1. Docente de carreira vinculado a guadro de AE/ENA que pretenda evercer	Corrigido e Sim (valida)
transtoriamente funções docentes noutro AL/ENA do Continente?:	
4.3 Aferição da 3.ª Prioridade da Mobilidade Interna - alínea d) do n.º 1 do art.º 18.º, conjugado com alínea c) do n.º	1 do art.º 30.º ambos do DL n.º 32-A/2023, de 8
de maio, na redação atual.	
4.3.1 Docente de carreira vinculado a guadro de AE/EnA ou de OZP que se encontra em	
incumprimento do dever de aceitação da colocação obtida, no concurso interno de 2025. : Não	~
	-i
4.4 Arerição da 3.º Prioridade da Mobilidade Interna - alinea C) do n.º 1 do art.º 30.º do DL n.º 32-A/2023, de 8 de m art º 8 do DL n.º 15/2025 de 17 de marco	alo, na redação atual, conjugado com o n.º 3 do
4.4.1 Docente de carreira vinculado a quadro de QZP em resultado do concurso externo extraordinário	
regulado pelo DL n.º 5/-A/2024, de 13 de setembro, com habilitação propria, conforme n.º 3 do art.º 8.º do	lão 🗸 🗸
Parte IV do Aviso de abertura do concurso - Aviso n.º 7654-A/2025/2, de 21 de março :	

Imagem 10 - Situação de Mobilidade

Caso se trate de um/a docente QA/QE, ao/à qual já é possível atribuir pelo menos 8 horas de componente letiva, e que se encontrava a concurso em 1.ª prioridade, no momento da validação, deverá selecionar *Corrigido e Sim (valida)* e responder <u>Não</u> no **campo 4.1.1**.

Caso seja opositor/a apenas na 1.ª prioridade, o/a candidato/a deixa de estar a concurso. Passará a ser opositor/a apenas na 2ª prioridade, se inicialmente manifestou esse interesse.

O campo 4.3 só será validável caso se trate de docente de carreira que se encontre em incumprimento do dever de aceitação da colocação obtida no concurso interno de 2025.

O **campo 4.4** será validável caso se trate de docente de carreira vinculado em QZP, em resultado do concurso externo extraordinário, regulado pelo DL n.º 57-A/2024, de 13 de setembro, <u>com</u> <u>habilitação própria</u>.





Atenção:

Os docentes de carreira vinculados a quadro de QZP, em resultado do concurso externo extraordinário regulado pelo DL n.º 57-A/2024, de 13 de setembro, com habilitação própria, poderão ser opositores em 1.ª prioridade, caso tenham concluído a qualificação profissional até ao fim do prazo da candidatura à Mobilidade Interna 2025/2026, desde que apresentem os documentos comprovativos da habilitação declarada.

Terminada esta fase, após confirmar/gravar dados, deverá passar à validação das graduações.

3.3.2 Graduações

Para aceder às graduações deverá carregar no ícone 🥒 . Em seguida, deverá proceder à validação de cada campo.

Grauuações										
Mobilidade Interna 2025 - Graduação - Validação							•			
ORDEM DE MANIFESTAÇÃO DA GRADUAÇÃO ◆	ORDEM DA GRADUAÇÃO 1.ª PRIORIDADE \$	CÓDIGO DO GRUPO DE RECRUTAMENTO €	CÓDIGO DO GRUPO DE RECRUITAMENTO PARA O QUAL POSSUI QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL OU ÁREA DISCIPLINAR ESPECÍFICA (GRS30) CONFORME ARTIGO S6.º DO DECRETO-LEI Nº 32- A/2023, DE 08 DE MAIO, NA REDAÇÃO ATUAL. \$	grau 🛊	ANTES DA PROFISSIONALIZAÇÃO ♦	APÓS A PROFISSIONALIZAÇÃO ATÉ 31/08/2024 ✿	DIAS DE SERVIÇO ATÉ 31/08/2024 ♦	ESTADO DA GRADUAÇÃO ∳	FASE DE PREENCHIMENTO €	
A	1	620 - Educação Física		Mestrado em Ensino, 2.º Ciclo do Processo de Bolonha (M)	415	884	0	Por validar	Grupo Recrutamento por Confirmar	×



Caso pretenda alterar/corrigir a validação efetuada, deverá carregar no botão Modificar Graduação



Terminado este processo, deverá carregar no botão Finalizar.

Quando a(s) graduação(ões) estiver(em) no estado Finalizado, deverá carregar no botão 🖻 Graduașões , disponível no final da página.

Deve assegurar-se de que todas as graduações estão no estado Finalizado.





3.3.3 Alteração de campos e consequências

Deverá ter especial atenção ao facto de que, ao proceder à correção de dados inseridos pelo candidato, poderão surgir novos campos, <u>sem dados pré-preenchidos</u> e, neste caso, deve selecionar a opção *"Corrigido e Sim (Valida)"* a fim de editar o campo.

A escolha de outras opções poderá levar à eliminação de campos.

Em alguns casos, a validação pode ter como consequência a eliminação de algumas opções de candidatura ou da própria candidatura (ex: candidatura à 1ª. prioridade).

Nesse caso, deve seguir as orientações da aplicação e introduzir os dados corretos para os novos campos que surgem.

A título de exemplo, a alteração do campo *Tipo de Candidato* pode ter as seguintes consequências:

• Se o campo 2.1 for alterado de QZP para QA/QE

Considerando que o/a docente apenas foi opositor/a à 1.ª prioridade, deverá preencher o campo 2.2.2, selecionando *Corrigido e Sim (Valida)*. No caso de o AE/ENA de provimento o/a ter identificado na aplicação da ICL1, o/a docente continuará posicionado/a na 1ª prioridade.

• Se o campo 2.1 for alterado de QA/QE para QZP

No caso de o/a docente ser candidato/a apenas na 1.ª ou na 1.ª e 2.ª ou apenas na 2.ª prioridade, fica a concurso na 1.ª prioridade. Deverá selecionar *Corrigido e Sim (Valida)* e preencher os campos 2.2.3 e 2.2.3.1.

Alteração do campo 2.2.4 para o código de grupo de recrutamento 290

Caso o/a candidato/a, opositor em 1.ª prioridade, altere o grupo de recrutamento para 290-Educação Moral e Religiosa, na etapa da validação da graduação, é solicitada a confirmação de dioceses, confirmação essa que deve ser efetuada mesmo na ausência das mesmas. No caso de o/a candidato/a se posicionar na 2.ª prioridade, a candidatura será retirada por não ter preferências/dioceses assinaladas.





< Modificar Validação

3.3.4 Finalização do Processo e Submissão

Terminado o processo, deverá rever cuidadosamente a validação efetuada.

Caso detete algum erro, poderá retroceder na validação, carregando em Modificar Anterior. Se verificar a necessidade de repor os dados iniciais, deverá retroceder até *Identificação do candidato*.

Se pretender finalizar, deverá carregar em 🖙 Confirmar Validação .

Após verificação dos dados e confirmação dos mesmos, irá aceder a uma página resumo onde poderá novamente verificar a validação efetuada.

Se detetar algum lapso, pode ainda retroceder, carregando em

Após verificação, deverá submeter a validação, mediante introdução da palavra-chave.

Controlo Validação		
Modificar Validação	Palavra-Chave :	Submeter

Imagem 12 - Submissão